- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dezassete horas e trinta minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Vice-Presidente da Câmara, Rui Miguel dos Santos Braga, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Sara Ferreira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Arlete Cruz, Telma Gomes, Duarte Machado, Miguel Amaral e Nuno Antunes.

O senhor Vereador Rui Pedro Pereira, por motivos pessoais fez-se substituir pela senhora vereadora Telma Gomes e a vereadora Mónica Duarte por motivos profissionais fez-se substituir pelo vereador Nuno Antunes.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "**Anexo A**".

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Sr. Vice-Presidente no uso da sua palavra dá inicio a reunião: Boa tarde a todos, vamos dar inicio à nossa reunião de Câmara. Gostava de começar a reunião de Câmara a falar de um acontecimento que está a ocorrer neste momento, o corte da IC21, a estrada foi cortada ontem por razões de segurança, estamos a trabalhar com o concessionário para encontrar uma solução o mais rápido possível. Durante o fim de semana houve um abatimento que foi resolvido, já foi feita uma inspeção á conduta e temos que intervir na conduta que corre por baixo da via. Já reunimos e estamos a tentar encontrar uma solução que vai ser a intervenção na conduta e a substituição na conduta em toda aquela extensão e o trânsito por razões de segurança, óbvias, vai ficar condicionado até à intervenção definitiva da obra. Vamos ter algum tempo com constrangimentos na entrada e saída do Barreiro, mas temos as equipas a delinear aquilo que vai ser a intervenção no terreno com a execução do projeto e depois a entrada em obra que está a ser coordenada entre a Autoestrada de Baixo Tejo e a CMB para que o mais rápido possível a normalidade volte à via. Posto isto, pergunto se algum senhor vereador quer usar da palavra no período antes da ordem do dia.

O vereador Miguel Amaral no uso da sua palavra: Boa tarde a quem nos segue presencialmente e à distância e a todos os presentes. A questão que trago tem a ver com um e-mail que nós todos recebemos sobre um caso ligado à Ação Social, de uma senhora que relata uma situação difícil em que se encontra com o esposo, vive na zona da Quinta das Canas, numa espécie de um contentor e é uma situação de alguma precaridade, tem 2 filhas, uma com 7 e outra com 2 anos e vivem nestas condições há 5 ou 6 anos e estão preocupados porque sabem que vai haver ali construção naquela zona e eventualmente terão que

sair do local e pedem apoio à Câmara para a Câmara tentar mitigar ou resolver este problema social e urgente. Queríamos perguntar se a situação foi devidamente encaminhada, se houve alguma resposta, algum contacto comas pessoas, fazer um ponto da situação para acompanhar este processo.

O Sr. Vice-Presidente no uso da sua palavra dá inicio a reunião: Antes de passar a palavra à senhora vereadora Sara Ferreira, quero deixar uma palavra ao Presidente da Câmara, razão pela qual estou a presidir esta reunião, o Presidente está em recuperação boa, rápida, recomenda e manda um abraço a toda a gente e eu devia ter começado a reunião aqui mas estávamos já atrasados e desejar a rápida recuperação do nosso Presidente que tem estado a acompanhar obviamente de forma diária aquilo que se tem vindo a passar mas gostava de deixar esta nota que o Presidente está bem e a recuperar bem e tão depressa quando lhe for possível, estará aqui outra vez.

A vereadora Sara Ferreira no uso da sua palavra: Muito obrigado a todos e a todas, para responder concretamente à questão levantada, eu recebi o e-mail ontem, foi reencaminhado para a Divisão de Habitação que certamente envidará todos os esforços para dar a resposta possível á situação. Também percebi pelo e-mail que à família em questão a preocupação não seria a condição onde vivem atualmente, seria o facto de precisarem um espaço ao ar livre com um terreno, pela forma como queriam continuar que as filhas vivessem, em contacto com a natureza e com os animais, e que aquela zona propiciava isso e que nesse sentido precisavam de uma habitação com mais ao menos as mesmas características. Foi isso que percebi do e-mail que também recebi, mas como digo, recebi ontem e foi encaminhado para que seja dada uma resposta. Pelo que percebi existe aqui uma dupla conjunção de fatores, o que motivou o pedido de ajuda não foi as parcas condições habitacionais, mas sim o facto do terreno ir ser intervencionado e não poderem continuar a habitar no mesmo local com aquelas condições. Foi o que percebi do email que li e que foi reencaminhado para o serviço competente que certamente fará todas as diligências ao dispor.

O vereador Miguel Amaral no uso da sua palavra: Só dizer que li com atenção aquele pedido de ajuda e a minha leitura foi bastante diferente, é uma carta longa em que as pessoas dizem que são educadores e estão desempregados e estão numa situação complicada e que enquanto educadores valorizam muito a educação das filhas, uma educação de valores de vida rural, uma conversa paralela porque na realidade aquilo que se extrai daquele pedido é que é uma família com 2 filhas uma de 2 e outra de 7 anos que vivem num contentor em precaridade e estão com medo de perder até o sitio precário que tem agora e de ficarem sem nada porque segundo dizem estão com medo de quando a zona for intervencionada terem que sair dali. Só para dizer que tive uma leitura diferente as pessoas não estão a pedir um espaço com terreno, conforme disse, as pessoas estão é a pedir ajuda porque estão em situação grave de precaridade e em risco de perder o espaço onde estão a viver agora.

A vereadora Sara Ferreira no uso da sua palavra: Senhor vereador, eu não desvalorizei de forma alguma a questão da necessidade de habitação daquela família, o que lhe disse foi que da leitura que fiz havia ali uma dupla conjugação, o facto das características da casa que pretendiam com as condições que estavam a ter neste momento. Esta situação, infelizmente, não é caso único no nosso concelho, nós temos muitas famílias que necessitam de alternativa habitacional, não só em virtude das parcas condições onde vivem atualmente, mas também devido ao aumento das rendas e das prestações ao banco, todos os dias nós temos esses pedidos. Nesse sentido, o que o município tem estado a fazer, é para além de ter aprovado

a estratégia local de habitação que vai conseguir através do 1º Direito, dotar o município de uma capacidade de mais de 259 famílias em termos de habitação social, a pura habitação social, mas também estamos a trabalhar, conforme sabem, no regulamento do arrendamento acessível que vai dar resposta a outra parte das necessidades que existem no concelho. Coisa diferente é enterrarmos a cabeça na areia e dizermos que não temos necessidades de habitação no concelho e que não temos famílias em precaridade habitacional, isso nós não fazemos, nós tentamos resolver os problemas, quem nos dera a nós que fosse só este caso mas não, infelizmente no nosso concelho e na Área Metropolitana de Lisboa, os casos são muitos, são complicados, são variados e temos que tentar dar resposta e é nisso que o município tem trabalhado desde sempre, desde 2017 que temos trabalhado nessa resposta e na tentativa de colmatar as necessidades das famílias nas várias necessidades que existem.

O vereador Miguel Amaral no uso da sua palavra: A senhora vereadora diz que temos recebi estes pedidos, acredito que sim, a situação está muito critica, mas nós, gabinete dos vereadores da CDU nem sempre recebemos estes pedidos, muitas pessoas contactam diretamente a Câmara e este caso foi enviado para todos e nós recebemos também e por isso é que estamos aqui a falar, não em geral mas deste pedido que nos chegou. A senhora vereadora invoca o 1º Direito e o Arrendamento Acessível, excelente, significa então que esta família tem a oportunidade de eventualmente ver a situação resolvida, estamos a falar de um caso concreto, é só isso que quero aqui deixar claro e não temos essa ideia de enterrar a cabeça na areia, sabemos que existe e em larga escala e que cada vez existe mais, portanto, estamos a falar desta família com 2 filhas pequenas e que está numa situação complicada.

O vereador Carlos Guerreiro no uso da sua palavra: Boa tarde a todos, queria dar algumas informações, dizer que fizemos uma reunião recente onde vamos alargar o plano de controlo e prevenção da legionela, nós temos apenas no plano atual 5 equipamentos e recebemos vários equipamentos da descentralização e estamos a estudar a maneira de alargar esse grupo e de incluir outros equipamentos no plano de controlo da legionela.

Queria também informar que em 2023 vamos manter o programa de pesquisa ativa de fugas, este programa revelou-se deveras importante no controle das fugas e influencias indevidas e tem-nos permitido poupar muita água. Queria também informar que estamos a preparar, para muito breve, intervenções de reabilitação total das redes de água e saneamento na Rua Voz do Operário, na Rua de Cabo Verde e também estamos a preparar o arranque das obras de reabilitação da conduta elevatória Coina-Penalva.

Por ultimo, dizer que em relação à reposição da calçada da Rua de Mombaça, temos feito algumas intervenções que implica a destruição de alguma calçada e que estamos a começar a repor.

Queria também informar que foi aprovada uma candidatura que o município efetuou ao ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas) para ao abrigo do Programa de Campanha de Apoio à Esterilização em 2022, fazemos um balanço positivo do Plano 7 de 2022, onde esterilizamos mais de 400 gatos e contamos aumentar este numero em 2023. Por ultimo, dizer que vamos votar hoje um procedimento concursal para admissão de um 2º veterinário que nos vai dar outra capacidade de resposta, vamos contratar serviços externos sempre que se justifique e vamos reforçar a equipa com mais operacionais que também votaremos hoje. Estamos também a estudar a possibilidade de abrir o canil aos sábados à tarde.

O vereador Nuno Antunes no uso da sua palavra: Boa tarde a todos. Queria fazer uma pergunta relacionada com um concurso que soubemos e que temos duvidas sobre ele, é um concurso relacionado com a gestão da StartUp no valor de 300.000€ e queríamos perceber mais ao menos qual é que é este enquadramento.

O Sr. Vice-Presidente no uso da sua palavra dá inicio a reunião: Não tem nada de especial, o concurso tem a ver com o apoio que nós temos tido e necessitamos de um fornecimento externo, aliás, desde o inicio da StartUp que temos a colaboração de uma empresa da área e nós decidimos, e eu penso que em boa hora, lançar um concurso público, com a vigência de 3, ou 4 anos, com um valor que tem uma repartição de 3 ou 4 anos, estou a dizer-lhe de cabeça, isto para dar alguma estabilidade aquilo que nós precisamos e realçar o trabalho que tem sido feito na StartUp com este apoio que é necessários e os objetivos que nos propomos a cumprir a médio prazo precisam deste apoio e foi isso que nós fizemos.

O vereador Miguel Amaral no uso da sua palavra:. Obrigado pelo esclarecimento. Este apoio de que necessitamos que foi mencionado, e a necessidade deste fornecimento externo vem na sequencia, como disse, da colaboração de uma empresa da área e que decidimos agora abrir este concurso ao mercado. Esta empresa da área será a Territórios Criativos ou outra? Se puder esclarecer.

O Sr. Vice-Presidente no uso da sua palavra dá inicio a reunião: A empresa Territórios Criativos tem sido a empresa que tem colaborado, não lhe consigo dizer se é a Territórios Criativos ou outros territórios quaisquer porque o concurso público está em curso, mas é a que está agora sim. Aquilo que é importante reter é que esta área é especifica e há aqui um reconhecimento por parte da autarquia, eu penso que pode ser compreensível ou unanime de que nos quadros da Câmara para trabalhar o mercado que é preciso trabalhar e as várias conquistas que temos tido, a integração da nossa StartUp na Rede Nacional de Incubadoras, o StartUp Visa que foi conseguido agora também nos vai colocar em condições de trazer empreendedores estrangeiros para o Barreiro, tudo isto é específico e a Câmara do Barreiro tem alguns quadros que estavam afetos e essa necessidade para nós é basilar para que o funcionamento da StartUp atinja os objetivos que todos nós ambicionamos mas a resposta à sua pergunta de forma concreta, a Territórios Criativos é a empresa que tem tido esse acompanhamento logo desde o inicio. O procedimento está a correr, salvo erro, tem mais do que 40 empresas da área que operam em Portugal que não sei se vão formalizar proposta, mas que se cumprir os cadernos de encargos e o programa de procedimentos, certamente terá a especialidade que a Câmara do Barreiro precisa para continuarmos a crescer.

O vereador Miguel Amaral no uso da sua palavra: Só questionar se este valor de 300.000€ é anual, se é o total para o período todo, para os 3 ou 4 anos. Também relembrar que nós aqui há algumas sessões atrás aprovamos aqui a constituição de uma Associação para gerir a StartUp e na altura foi apresentado um estudo de viabilidade que até nós achamos que tinha algumas lacunas e que até nem seria necessário porque é um equipamento basicamente da Câmara, a qual a Câmara está fortemente associada, mas veio este estudo de viabilidade que garantia que a incubadora era viável e autossustentável e que conseguia gerar pelo menos 40.000€ para pagar ao gestor. Apresentaram alguns cenários em que o cenário mais negativo era sempre positivo, ou seja, partia sempre do principio que a incubadora estava praticamente sempre cheia, acima dos 70% o que não é muito razoável, mas isso foi discutido. O que está aqui em causa é que não percebemos bem porque é que agora estamos a contratar estes serviços de gestão no

valor de 300.000€ quando supostamente há um gestor que vai receber os 40.000€ por ano para fazer esse trabalho, ou seja, esse trabalho adicional no valor de 300.000€, que trabalho é esse? E quando são mencionados os objetivos a que nos propomos, que objetivos são esses? Se os cenários apontavam para que a incubadora estaria praticamente cheia, quais são então os objetivos. Sei que é necessário fazer networking, é necessário deixar também o mercado trabalhar no sentido das empresas virem aqui, conhecerem e instalarem-se aqui, mas esta verba de 300.000€ para que é que vai ser utlizada em concreto. Eu digo isto porque desconheço o caderno de encargos e gostava que falasse um pouco sobre isso, sobre os objetivos, o caderno de encargos e possível sobreposição que isso poderá ter já com aquela verba dos 40.000€ para pagar ao gestor que foi aprovado anteriormente.

O Sr. Vice-Presidente no uso da sua palavra dá inicio a reunião: Obrigada senhor vereador, a Associação que foi criada, que foi proposta que está a breve trecho a ser enviada ao Tribunal de Contas, não é só para fazer a gestão da StartUp, é para a Barreiro XXI, vai ter um leque de obrigações, um leque amplo de funcionamento que vai para além da StarUp, é aquilo que nós chamamos na altura e penso que foi amplamente debatido, o objetivo da Barreiro XXI é manter a StartUp a funcionar com este apoio e fazer a promoção da cidade e captar investimento para a cidade do Barreiro, chamamos-lhe na altura uma espécie de uma agência de investimento local para a cidade do Barreiro. Investimento local porque é aquilo que nós conseguimos chegar de uma forma mais rápida aquilo que nós queremos explicar que é a Barreiro XXI, não é a mesma coisa. Este apoio que nós temos de fora, eu também não tenho aqui o caderno de encargos para poder escalpelizar e ir de ponto a ponto se há duvidas podemos fazê-lo, é o apoio que nós sempre tivemos dentro de um meio muito especifico que é este meio das incubadoras nacionais e das redes. Tentar explicar, é preciso dar e atribuir uma mentoria e um programa de uma empresa que está incubada dentro do nosso plano, este plano tem 3 anos e estes 3 anos tem várias metas onde nós proporcionamos aos incubados que estão na nossa incubadora mentoria em contabilidade, em promoção, em caderno de encargos e este vai ser o apoio que nós damos a todos os incubados que nos procuram, e estou-lhe a dar só a titulo de exemplo, que é fornecido por esta empresa. Cada empresa que incuba dentro da nossa StartUp ou da nossa incubadora, tem um plano de 3 anos acoplado para depois sair, ou teoricamente o objetivo e que saia de ser uma StartUp e que amadureça e que saia para o mercado, preferencialmente para dentro da Baía do Tejo e que desenvolva a sua atividade, que crie dinâmicas e que crie emprego. Todo este plano de apoio é proporcionado por um grupo de mentores e um grupo de pessoas que vem com o reconhecimento académico daquilo que é necessário que os nossos empreendedores tenham que seja fornecido e este é um dos serviços que esta empresa nos vai garantir de que a CMB não vai falhar com nenhum empreendedor por falta do cumprimento do plano daquilo que é a incubação porque a incubação não é só ter ali um espaço físico onde as pessoas teoricamente levam um computador e desenvolvem o trabalho, aquilo que está a ser feito na nossa incubadora é um acompanhamento muito de perto aos empreendedores e que tem um plano concreto no tempo separado com várias atividades e aquilo que se chama mentorias e este é o apoio que nós temos que garante que todos os planos de incubação que estejam ligados ao Barreiros sejam cumpridos, mas podemos correr aquilo que será as obrigações e ao que é que corresponde o valor para estes 3 anos do fornecimento de serviços externos que nós entendemos que precisamos para que não fiquem duvidas. Este é aquele que

me parece mais obvio e que a CMB precisa de ter este apoio para cumprir com a expetativa daquilo que é um empreendedor que escolhe o Barreiro para incubar o seu projeto.

O vereador Miguel Amaral no uso da sua palavra: Só para terminar, dizer que a Barreiro XXI, se vai ter um lancamp de financiamento, de incumbências que vai além da StartUp como foi dito, ou seja, se a ideia da Barreiro XXI é não só manter a incubadora a funcionar mas também promover a cidade como diz, então não seria de esperar que fosse a Barreiro XXI a receber a maior fatia da verba? Parece-me que manter a incubadora a funcionar e promover a cidade, parece-me que é muito mais abrangente do que manter apenas a incubadora a funcionar e, portanto, a confusão que se está aqui a gerar é que obviamente que uma incubadora exige mentoria e apoio às empresas incubadas e que isso tem custos, mas então quando foi apresentado o estudo de viabilidade, porque é que isso não foi incluído? Porque é que essa verba não foi atribuída à Barreiro XXI e vai ser atribuída a uma entidade externa qualquer ao mercado? A própria associação poderia garantir isso e garantir esses fornecimentos externos ela própria. Estamos aqui a sobrepor das coisas e isso gera alguma confusão, até porque aquele estudo de inviabilidade deu ideia que a incubadora, isso foi muito claro, e o senhor vereador no seu papel de vereador foi muito insistente nisto, que a incubadora seria autossustentável, que as receitas garantiriam a gestão da incubadora e o funcionamento e que serviriam para pagar o salário ao gestor e portanto a incubadora estaria cheia, estaria com uma boa taxa de ocupação e as receitas seriam suficientes para ser autossustentável, afinal aquele estudo de viabilidade pode ser fortemente posto em causa, já foi na altura porque votamos contra porque estava mal feito e até sugerimos voltarem a apresentar o estudo corretamente em termos técnicos porque não estava e agora isso é ainda mais evidente, o estudo não foi transparente porque passou a ideia que a incubadora era autossustentável financeiramente e que as receitas cobririam tudo e afinal não, afinal a Câmara vai injetar 300.000€ porque isso não foi previsto antes, ou seja, vamos agora contratar uma empresa externa. Eu percebo que tenha que haver este investimento no apoio ás empresas incubadas porque o equipamento está ali e agora tem que funcionar, mas acho que a forma como foi feito não foi muito transparente e isto está a gerar alguma confusão ao nível do modelo que foi arranjado para se fazer isto.

O Sr. Vice-Presidente no uso da sua palavra dá inicio a reunião: Obrigado vereador. Vamos lá esclarecer algumas coisas, eu percebi a vontade de justificar o voto contra, mas senhor vereador, dizer-lhe uma coisa, fez uma pergunta que me pareceu correta que é: porque é que o investimento não vai via Associação para a Associação liderar o processo? A resposta a isso é que não existe ainda a Associação e a incubadora e a nossa StartUp já existe há 2 anos e nós trouxemos o processo da Barreiro XXI que está a transitar naquilo que é o tramite normal administrativo na formação de uma associação, o Tribunal de Contas tem que validar e depois é que existe Associação para podermos equacionar quem é que paga o quê. Quanto ao plano de negócios que fala que foi aprovado na Barreiro XXI, eu não tenho aqui para lhe dizer, mas inclui estes custos anuis, a Barreiro XXI como lhe disse tem uma amplitude diferente, ou acrescida do que manter a StartUp a funcionar e tem o âmbito de promover a cidade do Barreiro, captar investimento, dinamizar o nosso comércio local e ser um polo de concentração aquilo que pode ser a atividade empresarial na cidade do Barreiro, portanto, tem outros custos, um centro de formação, aliás, que temos felizmente tido a adesão do nosso tecido empresarial em ações de formação que já tem sido ministradas

no edifício onde a StartUp opera, portanto, confundir a Barreiro XXI com aquilo que a operação da StartUp, não é certo nem é correto. Partir do principio que estes custos não estão no plano de negócios que foi aqui votado, com o qual os senhores votaram contra, também não é correto porque estes custos foram equacionados, agora eu tenho o desejo de que aquilo que é uma projeção para o futuro de desempenho financeiro de uma associação que vai representar o Barreiro e que vai ter debaixo da sua responsabilidade incentivar empresas a crescerem, que as coisas fiquem equilibradas financeiramente, e isto não tenho nenhum pejo em lhe dizer que é para isto que trabalhamos e que é para isto que temos que atingir alguns níveis de ocupação, como estava a dizer, e de outras fontes de receitas, o aluguer de salas, as empresas virem à StartUp e alugarem salas para formação, tudo isto vai ser o desempenho, que espero eu, positivo da Barreiro XXI, que tem estes custos associados. Se me pergunta, o fornecimento de um serviço externo para garantir as questões como há pouco expliquei, estejam no seio daquilo que é a formação da Câmara aos nossos empreendedores se vai manter para sempre, espero que não, espero que nós ao longo deste caminho e com a Barreiro XXI a funcionar consigamos formar quadros internos que dispense a necessidade deste serviço externo, agora, a StartUp funciona há muito mais tempo que aquilo que foi proposto a Barreiro XXI e desde o inicio, e bem, a meu ver ainda no tempo do outro executivo, a StartUp teve o apoio de uma empresa da especialidade da área para que as coisas resultem e tem estado a resultar. Mais uma vez lhe digo, nós podemos escalpulizar e devemos discutir o caderno de encargos deste concurso e deve revisitar outra vez o caderno de encargos que foi aqui votado porque certamente tem, e estou-lhe a falar de memória porque não tenho aqui o plano de negócios, estes custos incorporados e é o que é, estou desejoso que o Tribunal de Contas se prenuncie sobre, e chancele, a Barreiro XXI, para que nós possamos ter a associação a funcionar na sua plenitude de funções e consiga desenvolver aquilo para que foi criada. Posto isto quer usar da palavra para terminar o ponto?

O vereador Miguel Amaral no uso da sua palavra:. Só mesmo para terminar, ouvir dizer que a incubadora existe há 2 anos, mas ainda não existe Associação, quer dizer, as pessoas pensam imediatamente pensam que a incubadora está em autogestão porque se já existe há 2 anos mas não existe Associação e não existe entidade gestora, acaba por estar ali quase que em autogestão. Se já desde o anterior executivo, quer dizer, então quem é que está a gerir? É uma empresa externa que é a Territórios Criativos mas é aqui um certo limbo que acho que não é muito claro, se já desde o anterior executivo e já estes últimos 2 anos, se já é este tempo, eu pergunto quantas empresas é que estão incubadas, quantas é que são efetivamente das áreas criativas e culturais e também já agora, se nesses 2 anos, se estão lá empresas já há esse tempo e se isso conta já como período de incubação, ou se só vai contar quando a Associação for aprovada, há aqui uma série de questões que não estão muito claras e gostava que esclarecesse, se conseguisse.

O Sr. Vice-Presidente no uso da sua palavra dá inicio a reunião: Senhor vereador, eu consigo esclarecer, não lhe consigo dar os números certos de quantas empresas temos incubadas, consigo-lhe dizer agora que estão quase 40 incubadas e que tem todos timings diferentes e dizer-lhe que não há duvidas nenhumas de quem é que gere a incubadora do Barreiro de há 2 anos, é a CMB, tem é o apoio de um fornecimento externo, de uma empresa da especialidade que nos dá esse apoio, portanto, não há aqui nenhum limbo de decisão, quem gere e quem tem gerido ou tomado a ultima palavra é a CMB , a decisão

de formarmos uma Associação com uma amplitude diferente, é uma decisão politica que tem uma visão estratégica a qual nós acreditamos. Não há aqui nenhum vazio de poder nem nenhum vazio de quem é que gere, muito menos interpretação de quem gere é uma empresa Territórios Criativos ou lá o que seja. A Territórios Criativos presta um serviço à Câmara do Barreiro que é avaliado por nós e que a gestão é da Câmara Municipal. Os números da StartUp, o numero de mentorias, o numero de empresas que estão incubadas, as ações que fazemos mensalmente, terei todo o gosto em fazer-lhe chegar esse report separado pelas áreas que estava a dizer, quais são as áreas que são dos três eixos da StartUp, são números que existem, que nós temos e que tenho todo o gosto em partilhar até porque eu acho que são bastante positivos e dado o tempo que temos e a maturidade que temos, com alguma felicidade que lhe digo isto mas que não haja duvidas de quem está a gerir a StartUp neste momento, somos nós como não poderia deixar de ser.

O vereador Nuno Antunes no uso da sua palavra: Só uma questão rápida para eu tentar perceber que temos uma despesa que é de um apoio de um serviço externo para ter tarefas e funções, para ajudar na networking, para trabalhar programas de mentoria e de gestão, são cerca de 420.000€ em 3 anos, 120.000€ são para gestão e 100.000€ por ano, é uma empresa que faz uma ajuda à Câmara para gerir e garantir que a StartUp funciona bem, portanto, 420.000€ em 3 anos, certo?

O Sr. Vice-Presidente no uso da sua palavra dá inicio a reunião: Senhor vereador, juntar o vencimento do gestor da Barreiro XXI e mistura-lo na StartUp é errado. O gestor da Barreiro XXI não vai fazer a gestão da StartUp. A mentoria que nós temos e o fornecimento externo que temos desde o inicio com uma empresa da área, serve para nós prestarmos o serviço a que nos propomos porque nós temos que ter competência para poder incubar empresas e esse é um serviço que internamente a Câmara Municipal não tem e que tem que recorrer fora. O que é que nós optámos? Optámos por fazer um concurso público com um espectro temporal maior, não só para dar mais previsibilidade à Câmara do Barreiro, ou seja, mais tranquilidade, porque o preço é o mesmo, se formos fazer as contas aquilo que tem sido o encargo com a Câmara Municipal desde o inicio com este tipo de serviços com aquilo que o mercado pratica é igual. Nós estendemos o tempo, conseguimos neste momento ter mais previsibilidade para nós e para o trabalho que vai ser feito, portanto, a opção foi esta, em vez de fazermos consultas ao mercado todos os anos e todos os anos termos que reajustar o que quer que seja, optámos por fazer um concurso público com a duração de 3 anos, 3 ou 4 anos, para dar esta previsibilidade á autarquia, a empresa que ganhar o concurso tem também um horizonte temporal para fazer um trabalho a 4 anos, pelo que é uma situação que nos levou a tomar esta decisão e isto é algo que não se pode pensar em ter uma StartUp em qualquer ramos de atividade sem ter as ferramentas para poder ministrar àqueles que cá estão. Se nós não tivéssemos a capacidade de poder ministrar aquilo que é o programa de incubação de uma incubadora, não poderíamos sequer abrir o que quer que seja ou esperar que empreendedores viessem ter connosco, não tínhamos capacidade sequer de dar resposta ás pessoas que vem cá.

O vereador Nuno Antunes no uso da sua palavra: A ideia depois é garantir a autonomia á Câmara para fazer esse serviço, certo?

O Sr. Vice-Presidente no uso da sua palavra dá inicio a reunião: Claro que sim, nós devemos percorrer esse caminho, ou seja, se nós conseguirmos contratar nesta área especifica e formar técnicos da autarquia

cá em casa, obviamente que sim, portanto, o objetivo é também irmos aprendendo com o caminho, abrir contratação própria para que este serviço externo deixe de ser necessário e nós em casa consigamos ministrar o que tiver que ser. A Câmara Municipal do Barreiro está a aprender nesta matéria, não só nós poder politico, mas também os nossos técnicos que acompanham esta atividade nova que é especifica. A expetativa é formar em casa para depois podermos a partir da Barreiro XXI sem precisar de apoio externo.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PUBLICO -

O munícipe Luis Bailão no uso da sua palavra:. Cumprimenta todos os presentes. Refere que remeteu um documento em power point com fotos para ser avaliado. Vive na Rua Carlos Gomes, próximo da Sede da Associação Nós e vem apresentar um problema recorrente na sua rua e em toda a urbanização. Houve uma intervenção em 2021 no inicio da Av. do Parque da Cidade, nas duas laterais que ficou excelente porque as pessoas estacionavam os carros nas traseiras e mudavam os óleos que causavam infiltração de óleos nos solos e ficou excelente. Com a criação em 2014 da inauguração da Nós e do Mercado do Levante, com essa requalificação, as pessoas que vivem naquela urbanização ficaram sem estacionamento. Maior parte das pessoas estaciona os carros em cima dos passeios no inicio da Av. do Parque da Cidade, muitas vezes em cima de relva como se pode ver nas fotos do documento entregue. Há vários fatores que causam a falta de estacionamento, em frente a dois prédios há pilaretes, a marcação dos lugares de estacionamento tem dimensões incorretas, nos dias do Mercado do Levante há muita afluência de pessoas, entre outras condicionantes. O que vem solicitar é um plano de requalificação para a zona, preferencialmente uma requalificação com estacionamento.

O munícipe Pedro Mexia no uso da sua palavra:. Cumprimenta todos e refere que a caminho da sessão de Câmara se deparou com uma pessoa a dormir na rua no Alto do Seixalinho o que o entristeceu, não descurando outras pessoas sem habitação, mas pretende informar a Câmara. Outra situação a expor, o país está a passar uma grave crise de seca e nos dias em que chove torrencialmente vê-se na zona do Lavradio os jardins a serem regados pela rega automática. Outra situação é ver-se na Av. da Liberdade regarem ervas daninhas o que é um desperdício. Refere também que há passadeiras que necessitam de mais luminosidade para evitar atropelamentos, nomeadamente próximo da estação. Um outro problema de segurança rodoviária, no viaduto que passa do Fabril para o Recheio há bocados de reboco junto à estrada, contactou a Proteção Civil que tomou conhecimento e iria encaminhar a situação. Pode este problema um dia ser grave e acontecer ali alguma desgraça. Teve também conhecimento que havia um protocolo para dormidas dos estudantes do Politécnico na Casa dos Gaiatos, e considera que seria interessante a Câmara do Barreiro se firmar nesse campo. Após pesquisa teve conhecimento que o Estado dá benefícios para aquisição de bicicletas e que o Barreiro que tem tantas zonas clicáveis que deveria proporcionar esses benefícios.

O munícipe Vitor Almeida no uso da sua palavra:. Cumprimenta todos e informa que a PSP já começou a passar multas na Rua da Telha Velha e que ainda bem que isso aconteceu porque houve lá um acidente e porque os moradores daquela zona estavam a ser prejudicados e tinham que ir estacionar noutras zonas. Pede ao senhor Vice-Presidente que coloque nessa zona o sinal de proibição de estacionar. Outra situação, ao pé da Telha Velha há carrinhas que despejam o lixo junto aos TLP e o próprio contacta o

serviço dos monos da Telha para que passem a recolher o lixo. Termina a informar que vai ser intervencionado na semana seguinte e que vai estar ausente e deseja as melhoras ao senhor Presidente da Câmara.

O Sr. Vice-Presidente no uso da sua palavra dá inicio a reunião: Agradece a intervenção do Sr. Vitor e deseja que a sua intervenção corra bem.

Em resposta ao Sr. Luis, agradece a intervenção e menciona que efetivamente a falta de estacionamento é uma dificuldade com que a cidade do Barreiro se depara e que está a tentar ser resolvido, vamos continuar com este desafio á procura do equilíbrio recuperando alguns logradores que possam dar mais estacionamento e no plano de recuperação urbana essa dificuldade será tida em conta. Informa que vai reunir com os serviços e ver qual a melhor solução para o exposto.

A vereadora Sara Ferreira no uso da sua palavra: Em resposta ao munícipe Pedro Mexia informa que a situação dos sem abrigo em Portugal é um problema muito sério e às vezes não passa só pela falta de condições de habitualidade porque a situação do senhor em concreto, é arrendatário da Câmara e prefere estar na rua. Está-se a trabalhar com o senhor e com os familiares e este caso mostra que a problemática das pessoas em situação de sem-abrigo é muito maios densa e complicada do que a ausência de habitação. A situação do senhor está identificada e está-se a trabalhar com a família para resolver e agradece a intervenção.

O Sr. Vice-Presidente no uso da sua palavra dá inicio a reunião: Em resposta ao munícipe Pedro Mexia informa que vai verificar uma situação que o preocupa que é o caso da queda das pedras no viaduto pois não houve qualquer report sobre a situação, mas tomou nota e vai verificar. Relativamente á rega quando está a chover não é apenas desligar um botão existe um equipamento disponível no mercado que identifica quando é necessário efetuar a rega e para o qual é necessário a Câmara investir. Em relação à Av. da Liberdade há um conflito com a empresa que prestou o serviço no interior da rotunda o qual não está resolvido, está a caminho de ser resolvido e tem que se usar os meios que estão ao dispor. O tema das bicicletas é um tema muito querido, tem-se investido em ciclovias, em todas as obras de requalificação urbana tem havido a preocupação de introduzir as ciclovias. As cidades foram muito pensadas para o automóvel, esqueceu-se muito a parte pedonal e tem-se tentado gerir este equilíbrio na oportunidade de seguir para obra.

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Vice-Presidente no exercício da Presidência** procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade**, na Ordem do Dia de 5 pontos, numerados dos pontos 31 ao 35.

- RATIFICAÇÃO DO ATO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DOS FERROVIÁRIOS DO BARREIRO – TRANSPORTE MARINHA GRANDE

- RATIFICAÇÃO DO ATO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DOS FERROVIÁRIOS DO BARREIRO – TRANSPORTE VIANA DO CASTELO

- APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS BARREIRO E LAVRADIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA COMPRA DE VIATURA DESTINADA AO APOIO À HIGIENE URBANA, SANEAMENTO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES

- RECOMENDAÇÃO – "REFORÇO DO APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO E AO DESPORTO FEDERADO NO BARREIRO"

- CUMPRIMENTO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM GRUPO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CMB REALIZADA EM 3/06/2022**

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 3 de junho de 2022.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 48/2023**

2- **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DE CMB REALIZADA EM 23/11/2022**

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião extraordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 23 de novembro de 2022.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 49/2023**

3- **REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 506/2022**

Considerando que a aprovação do Contrato Promessa Compra e Venda para aquisição das antigas instalações do LIDL & Companhia sitas da Rua José António Cabrita Batista – Alto, não substitui a aprovação e visto do Tribunal de Contas da Minuta de Escritura de Compra e Venda (segundo indicação do próprio Tribunal de Contas);

Considerando que é do interesse do Município tornar este processo o mais célere possível e que o envio a visto da Minuta da escritura de Compra e Venda (após a aprovação nos órgãos autárquicos), somente após o visto prévio favorável do Tribunal de Contas ao Contrato Promessa Compra e Venda, originaria atrasos na conclusão deste processo;

Propõe-se a revogação da Deliberação de Câmara n.º 506/2022 que aprova a aquisição das antigas instalações.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 50/2023**

4- **RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO – TERRENO "TORRALTA" E CANAL FERROVIÁRIO DO SEIXAL**

O Município do Barreiro tem vindo a desenvolver e implementar um conjunto de projetos que visam valorizar a Cidade através da sua ligação ao Rio Tejo e ao Rio Coina. O Município do Barreiro pretende recorrer ao mecanismo de transferência de competências de gestão para os municípios do património imobiliário público sem utilização.

O Município do Barreiro pretende transferir para a sua competência a gestão dos imóveis:

- 21-PD-206 – Terreno e construções junto ao terminal rodo-ferro-fluvial do Barreiro;
- 21-DAP-26 – Antigo corredor ferroviário deligação ao Seixal.

Estes imóveis constam do Despacho n.º 3260/2022 de 17 março, sito no distrito de Setúbal, concelho do Barreiro, na União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena.

Inserido num dos objetivos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), especificamente no objetivo 2 – Preservação, recuperação e qualificação do Património regional, onde uma das linhas de ação é promover ações de recuperação arquitetónica e funcional do Património industrial, ferroviário (...) com vista à sua reutilização, o Município do Barreiro pretende ser um elemento ativo no Pilar Estratégico Património "Onde o Futuro encontra o Passado". A reabilitação dos imóveis, em especial das habitações existentes e utilizar as mesmas para representação do passado ferroviário e ao mesmo tempo permitir a rentabilização das mesmas concedendo-lhes a possibilidade de realizar atividade económica: restauração, lazer e desporto. Adicionalmente pretende-se de acordo com Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016 cumprir as medidas aí estabelecidas relativas Minimização de Riscos (PTE5) para implementação do Plano de Gestão de Região Hidrográfica Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5):

- Minimizar riscos de inundação – PTE5P1
- Adaptação às mudanças climáticas – PTE5P2;
- Medidas para combater a erosão costeira – PTEP6

O projeto de valorização patrimonial, a realizar sobre o terreno e construções junto ao terminal rodo-ferro-fluvial do Barreiro, insere-se num conjunto de outros projetos em desenvolvimento e muitos já implementados.

A área a sul do terminal rodo-ferro-fluvial, designada popularmente no Barreiro por Torralta, constitui património da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF-21-PD-206) por integração no património do estado após cessação das diversas atividades marítimas, ferroviárias e industriais que, ao longo do tempo foram perdendo importância.

Com uma área de aproximadamente 30.838 m2, o terreno da "Torralta" constitui um espaço "abandonado", desqualificado, junto a uma das principais portas de entrada do concelho do Barreiro, por onde passam mais de 25 mil pessoas diariamente. Ocupado com estacionamento desordenado e construções clandestinas, este espaço apresenta-se como uma oportunidade para continuar as ações de qualificação do concelho do Barreiro, tendo condições para acolher funções adequadas à urbanidade contemporânea.

O antigo corredor ferroviário de ligação ao Seixal, que constitui património da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF-21-DAP-56) integrado no património do estado na sequência de processo igual ao DGTF-21-PD-206, com uma área de aproximadamente 9.516 m2, constitui um espaço "abandonado", desqualificado, sem qualquer acesso e há muito tempo constitui uma barreira física entre duas freguesias do Barreiro, para além de ter uma ponte pedonal segura, mas a necessitar de obras de manutenção. Após obras de manutenção da ponte pedonal, financiadas pelas DGTF, o Município do Barreiro pretende criar condições para a fixação de atividades catalisadoras de pessoas e de geração de dinâmica social, capazes de produzir uma vivência segura do espaço e usufruto pleno do mesmo por parte dos munícipes e turistas e com isso prosseguir a estratégia de aposta no bem-estar da população e preocupação ambiental.
Posto isto, foi assinado o acordo de transferência de competências de gestão de património imobiliário público, nos termos do decreto-lei 106/2018, de 29 de novembro – Terreno "Torralta" e canal ferroviário do Seixal, dia 25 de janeiro de 2023, não tendo sido possível Reuniu o Órgão Câmara.
Em face do disposto no art.º 35º nº 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de agosto, na sua redação atual, que determina: *"Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade",*

Propõe-se ao órgão executivo municipal delibere:

- Ratificar o ato em alusão, praticado pelo Sr. Vice-presidente no exercício da Presidência.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 51/2023**

5- **AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO ANTIGAS INSTALAÇÕES LIDL EM SANTO ANDRÉ**

Como é do conhecimento público, as atuais instalações operacionais do Município do Barreiro, de sua propriedade e localizadas na União de Freguesias Alto Seixalinho, Santo André e Verderena, designadas por Cordoaria do Nicola, apresentam um conjunto de debilidades que carecem urgentemente de uma decisão por parte do Executivo no que concerne à sua reabilitação e manutenção ou, em alternativa, a aquisição de uma nova instalação que permita aos Serviços do Município desempenhar a sua atividade noutros moldes.

Numa primeira análise, verifica-se que as atuais instalações operacionais apresentam um conjunto de Não Conformidades no que respeita ao não cumprimento de uma série de disposições legais em diversas áreas, como sendo:

- Higiene e Segurança no Trabalho;
- Segurança Contra Incêndios em Edifícios;
- Ausência de soluções de Acessibilidade;
- Ausência de ações promotoras de conforto técnico.

Mais ainda, é notório o estado péssimo de conservação das instalações, não obstante algumas ações de melhoramento efetuadas no passado, e que resulta num nível de classificação 1 e 2 apurado pelo método de avaliação constante no DL nº266-B/2012 de 31 de dezembro, originando condições de trabalho e de segurança genericamente deficientes, com lógicas de compartimentação e funcionamento obsoletas, que não permitem aos funcionários que nelas desempenham as suas funções níveis de desempenho eficazes e saudáveis.
Assim, a intervenção necessária para adequar as atuais instalações às exigências legais e funcionais, considerando o seu avançado estado de degradação e a sua dimensão total em termos de área, segundo o estudo e levantamento efetuado pelos Serviços do Município do Barreiro em 2018, de acordo com o Parecer Técnico nº1211 de 17/01/2022 anexado à presente Proposta, teria um custo previsto nunca inferior a 4.000.000,00€ (Quatro milhões de euros). Tendo em conta a escalada dos preços das matérias-primas que se verifica a nível internacional, o valor acima referido será claramente superior.

Deve, assim, o Município do Barreiro procurar outras alternativas que possam resultar numa solução custo/benefício mais eficiente quer em termos financeiros quer em termos de operacionalidade dos serviços municipais.

Nesse sentido, o Município do Barreiro e os representantes da empresa LIDL têm encetado algumas reuniões no sentido de serem adquiridas, por parte do Município, as antigas instalações do LIDL sitas na Rua José António Cabrita Batista – Alto da Telha, e que se encontram atualmente desocupadas.

Além de serem instalações mais recentes, sem necessidade de qualquer intervenção estrutural ou de melhoramento, o custo estabelecido para a sua aquisição é de 2.179.600,00€ (Dois milhões, cento e setenta e nove mil e seiscentos euros), o que se traduz num valor substancialmente inferior face ao valor previsto na reabilitação das instalações do Nicola. No mesmo sentido, refira-se ainda que o valor de avaliação das instalações é de 2.200.000 € (dois milhões e duzentos mil euros), o que se traduz numa situação favorável aos interesses do Município do Barreiro.

Assim, propõe-se a aquisição das instalações do antigo LIDL pelo valor de 2.179.600,00€ (Dois milhões, cento e setenta e nove mil e seiscentos euros), distribuído da seguinte forma:

- 1º Ano: pagamento no valor de 100.000,00€ (Cem mil euros) no momento de assinatura da escritura e de 444.900,00€ (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos euros) até ao dia 30 de junho de 2023
- 2º Ano: pagamento único no valor de 544.900,00€ (Quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos euros) até ao dia 30 de junho de 2024
- 3º Ano: pagamento único no valor de 544.900,00€ (Quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos euros) até ao dia 30 de junho de 2025
- 4º Ano: pagamento único no valor de 544.900,00€ (Quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos euros) até ao dia 30 de junho de 2026

Propõe-se, ainda, de acordo com o teor da presente Proposta, o seguinte:

- Aprovação da Minuta da escritura de Compra e Venda, anexa à presente Proposta;
- Que, após a aprovação pela Câmara Municipal do Barreiro, esta Proposta seja remetida à Assembleia Municipal nos termos da alínea i) do nº1 do art.º 25º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Que seja aprovada a repartição dos encargos com a aquisição do imóvel pelos diferentes anos económicos.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU que passou a integrar a **Deliberação nº 52/2023**

6- **AQUISIÇÃO DO TEATRO CINE BARREIRENSE**

Considerando a Deliberação de Câmara n.º 284 de 15 de junho de 2022 (anexa à presente proposta), na qual o Município do Barreiro, exerceu o direito de opção para aquisição do edifício do Teatro Cine Barreirense;

Considerando que o interesse em vender as instalações por parte da IURD - Igreja Universal do Reino de Deus se mantém e que, atendendo à relevância histórica deste edifício, conforme expresso pelo parecer da Divisão de Cultura (anexa à presente proposta), é de todo importante que este edifício integre o património Municipal;

Considerando ainda que, de acordo com a avaliação solicitada pelo Município, este edifício apresenta um valor de mercado de 1,920.000,00 € (um milhão, novecentos e vinte mil euros), valor muito superior ao preço apresentado pela IURD para esta aquisição – 810.000,00 € (Oitocentos e dez mil euros);

Propõe-se:

1- A aquisição do edifício do Teatro Cine Barreirense, pelo montante de 810.000,00 € (Oitocentos e dez mil euros);

2- Aprovação da Minuta da escritura de Compra e Venda, anexa à presente Proposta;

Que, após a aprovação pela Câmara Municipal do Barreiro, esta Proposta seja remetida à Assembleia Municipal nos termos da alínea i) do nº1 do art.º 25º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

Esta proposta tem dotação orçamental nas seguintes rubricas:

Classificação Orçamental: 01.02.07.01.03.07.05

Grandes Opções do Plano: 08.001.2020/32

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 53/2023**

7- **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO BAIRRO ALVES REDOL.**

Tendo em conta o conteúdo da informação técnica nº 2466, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, datada de 26 de janeiro de 2023, de acordo com o tema referido em assunto somos a propor:

- **A abertura do procedimento para a empreitada de "Reabilitação do Bairro Alves Redol" sob a forma de Concurso Público;**

- **A aprovação das peças do procedimento compostas por**:
  - Anúncio;
  - Programa de procedimento;
  - Caderno de Encargos;
  - Plano de Segurança e Saúde em projeto (PSS);
  - Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD);
  - Projeto de execução.

- **A Aprovação da composição do júri do procedimento nos seguintes termos (cf. artº 67º do CCP)**
  - Presidente – Eng.º David Martins
  - 1º vogal – Eng.º Fernando Tomé
  - 2º vogal – Arq.ª Raquel Saraiva
  - 1º suplente – Arq. Nuno Reis
  - 2º suplente – Dr.ª Elsa Gouveia
  - A 1ª vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
  - Que seja delegado no júri do procedimento a competência para prestar esclarecimentos aos pedidos que ocorram na fase de concurso;
  - Que o prazo de apresentação das propostas seja de 60 dias, sendo a respetiva abertura efetuada no 1.º dia útil seguinte a esse prazo;
  - Que o prazo de execução da obra seja de 450 dias;
  - Que a Dr.ª Elsa Gouveia seja nomeada como Gestora do Contrato, nos termos do artigo 290-A do CCP;

- **A nomeação dos coordenadores da fiscalização e da segurança em obra, que deverão assinar os respetivos termos de aceitação) nos seguintes termos**:
  - Diretor de fiscalização – Eng.º Fernando Tomé;
  - Adjunto, que substituirá o/a do Diretor/a de Fiscalização, nas suas faltas e impedimentos – Engª Nélia Graça;
  - Coordenador da segurança em obra – Sr. Manuel Fernando Jacinto.

- **A aprovação do preço base para o procedimento concursal no valor de 3.974.085,71 €, acrescidos de IVA, o que se traduz num encargo global de 4.212.530,85 €, repartido pelos anos de 2023 e 2024.**

  A despesa está prevista no plano de atividades, na seguinte rubrica:
  GOP: 06.001.2022/31 CL: económica - 03.04.07.01.02.03.01 com a quantia de 1.700.000,00€ (IVA incluído) no ano de 2023 e a quantia de 2.512.530,85€ (IVA incluído) no ano de 2024.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 54/2023**

8- **EM-16/22 - EMPREITADA" CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA QUINTA DAS CANAS" NOMEAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA.**

Tendo em consideração o conteúdo da informação nº2376 de 25 de janeiro de 2023, da Divisão de Obras Municipais Estudos e Empreitadas e Energia, que faz parte integrante da presente proposta, somos a propor o seguinte:

- Aprovação da nomeação da Equipa de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde com funções em fase de obra, constituída pelos seguintes membros
  - Sr.ª. Eng.ª Rita Rego como Diretora da Fiscalização e representante do Dono da Obra;
  - Sr.ª Eng.ª Teresa Melo, como adjunta e na substituição da Diretora de Fiscalização nas suas faltas e impedimentos,
  - Sr. Manuel Fernando Jacinto, como Coordenador de Segurança e Saúde em fase de obra.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 55/2023**

9- **03/C03-I01/2022 AVISO PRR RESPOSTAS INOVADORAS - COMUNIDADE DE INSERÇÃO – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DE PARCELA DE TERRENO NA MATA DOS LOIOS, JUNTO AO CEMITÉRIO DO LAVRADIO – LT/2001/47**

Face à informação nº 2225, de 24 de janeiro de 2022, da que faz parte integrante da presente proposta, considera-se de expor o seguinte:

- No âmbito do PRR - Respostas Inovadoras, a Câmara Municipal do Barreiro, apresentou uma candidatura com nº PRR-RE-C03-i01-03-000047, para a Requalificação e Alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, entregando para tal, um projeto para albergar Comunidades de Inserção.

  Esta proposta teve deferimento através notificação da Segurança Social nº 3278/AG/PRR/SI/2.1/2022/C03-i01.

O terreno proposto para a implantação das Comunidades de Inserção, situa-se na Mata dos Loios, no Lavradio, junto ao cemitério, e foi cedido ao município no âmbito do alvará de loteamento n.º 2/82 e reúne as seguintes características:

Confrontações:
Norte – Domínio público;
Sul - Cemitério do Lavradio;
Nascente: Rua de Damão;
Poente – Domínio público.
Área do terreno: 4.695,80 m2
Uso: Equipamento / Habitacional

Desta forma, propõe-se que no seguimento da candidatura ao PRR Respostas Inovadoras - Comunidades de Inserção, a Câmara Municipal delibere, a aprovação da desafetação do domínio público para o domínio privado do município, de parcela de terreno na Mata dos Loios (Alvará n.º 2/82), junto ao cemitério do Lavradio, para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial (CRP) e na Autoridade Tributária (AT).

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 56/2023**

10- **RATIFICAÇÃO-DESPACHO N. º 27 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA PROFESSOR EGAS MONIZ, Nº 40, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO - PROC.º PF/2023/4**

Face à informação interna nº 5, de 19 de janeiro de 2023, do Gabinete de Projetos Investimento Prioritário (GPIP), foi emitido o meu despacho nº 27, que fazem parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

De acordo com a caderneta predial urbana trata-se de um prédio com 1 piso em regime de propriedade total, sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente. O edifício tem 3 divisões e uma área bruta privativa 22,50m^2.

Da visita realizada ao local, e do que foi dado a observar do seu exterior, o imóvel aparenta estar em razoável estado de conservação.

Não possui elementos arquitetónico de qualidade assinalável. O valor da transação proposto pelo proprietário é de 37.500,00 € (1.666,67€/m^2 de área bruta de construção privativa).

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a **Deliberação nº 57/2023**

11- **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 31 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO ALTO DO SEIXALINHO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Tendo em consideração o teor da informação técnica nº 2428, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante da presente proposta, foi exarado o meu despacho nº 31/23, onde determinei:

- A prorrogação do prazo de apresentação das propostas por mais 5 dias e a respetiva retificação do anúncio no Diário da Republica.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I À Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 58/2023**

12- **ALTERAÇÃO À DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – GR/2013/86.**

Tendo em conta o teor da informação interna n.º 1, de 23 de janeiro do ano em curso, do Gabinete de Projetos Investimento Prioritário (GPIP), conjugando o previsto no n.º 1 e n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação, que publica o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – (RJRU), que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se:

- Que a Câmara Municipal, com base no descrito nos pontos A, B e C (descritos na informação técnica) delibere a aprovação da Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Concelho do Barreiro, que inclui novas áreas urbanas consolidadas há, aproximadamente, 30 anos, com vista à promoção da reabilitação dos edifícios (Anexos 01 e 02 da já referida informação).

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 59/2023**

13- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/2006 – AUGI Nº 8 QTA. DO VISCONDE – UOPG Nº 136 FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA – LT/2018/140.**

O proprietário do lote n.º 5, antigo n.º 76, sito na rua Luís de Camões, Quinta do Visconde, Sto. António da Charneca, solicitou através do requerimento nº 6167 de 8 de novembro de 2022, a correção da área de implantação do referido lote, de forma a poder legalizar as construções existentes.

Assim e, tendo em conta o teor da informação nº 274, de 5 de janeiro do ano em curso, da Divisão de Planeamento, Ordenamento Território e Informação Geográfica (DPOTIG), que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2006 – AUGI n.º 8 –Quinta do Visconde, referente à seguinte alteração:

- Alteração da área de implantação do lote nº 5 (antigo nº 76).

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 60/2023**

14- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO INSTITUTO DOS FERROVIÁRIOS, CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ "CASA DOS RAPAZES" E RESIDÊNCIA DE JOVENS – RUMO PARA APOIO A ATIVIDADES A DINAMIZAR NAS VALÊNCIAS DE LAR CRIANÇAS E JOVENS**

Dando a autarquia valor ao trabalho realizado pelo Instituto dos Ferroviários, Centro Social e Paroquial de Santo André "Casa dos Rapazes" e Residência de Jovens – Rumo nas valências de lar de crianças e jovens. Entidades estas que por razões disfuncionais das famílias e mesmo na sua ausência se substituem às mesmas e, que através de um trabalho organizado tentam proporcionar estruturas de vida, o mais aproximado às famílias, tendo como objetivo o seu desenvolvimento e a sua futura integração social.
Neste âmbito, pretende-se atribuir um subsídio no valor de 2.400 € (dois mil e quatrocentos euros) para a realização de passeios coletivos de índole cultural, recreativo e de convívio, em articulação com a Divisão de Intervenção Social, Igualdade e Saúde.

Assim propõe-se de acordo com a alínea u) do nº 1 do artº 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro a **atribuição de um plafond de 800 € (oitocentos euros)** a cada uma destas instituições, pretendendo-se proporcionar às crianças e jovens momentos de lazer e convívio. Este plafond é gerido pela DISIS, mediante o pedido de transporte por parte da Instituição.

As instituições são as que estão designadas abaixo:
- Instituto dos Ferroviários – (C.C – 03114812);
-Centro social e Paroquial de Santo André "Casa dos Rapazes" – (C.C – 03104812);
- Residência de Jovens – RUMO – (C.C – 03117432).
GOP: 06.001:2019/14 e **Classificação Orçamental:**0501020210

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 61/2023**

15- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO NA ÁREA DA CULTURA**

O Município do Barreiro celebrou Protocolos com várias entidades do Movimento Associativo do Concelho que têm como objeto o apoio à atividade cultural em áreas como o Teatro, a Música, as Artes Visuais e os Arquivos. Estes apoios são relevantes para a concretização e prossecução de projetos estruturantes na afirmação da Cultura no Concelho e estão de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo

33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro: *"Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças":*

Arteviva – Companhia de Teatro do Barreiro (Teatro Municipal) – 36.016€ (trinta e seis mil e dezasseis euros). CC - 03100511

Arteviva – Companhia de Teatro do Barreiro (Escola de Teatro) – 12.937€ (doze mil novecentos e trinta e sete euros).CC – 03100511

Associação Cultural Ephemera – 6.000€ (seis mil euros) CC – 03128511

Banda Municipal do Barreiro – 25.621€ (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e um euros). CC - 03104321

Camerata Musical do Barreiro – 14.883€ (catorze mil oitocentos e oitenta e três euros). CC - 03104711

Cine Clube do Barreiro – 5.000€ (cinco mil euros). C.C. – 03106121

Cooperativa de Solidariedade Social e Cultura Operária Barreirense (Escola de Jazz do Barreiro) – 27.532€ (vinte e sete mil quinhentos e trinta e dois euros). CC - 03109511

Coral dos Trabalhadores das Autarquias do Barreiro – 3.660€ (três mil seiscentos e sessenta euros). CC – 03109711

Fábrica da Igreja de Nossa Senhora Rosário – 2.200€ (dois mil e duzentos euros). CC - 03114711

Out.ra Associação Cultural – 40.000€ (quarenta mil euros). CC – 03116711

PADA Studios – Associação Cultural – 10.000€ (dez mil euros). C.C. - 03126811

Projéctor – Grupo de Teatro - 3.993€ (três mil novecentos e noventa e três euros). CC - 03104021

Sociedade Filarmónica Agrícola Lavradiense (Tesfal) – 1.996,5€ (mil novecentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos). CC – 03118711

Estes subsídios têm cabimento nas seguintes rubricas:
Orç. – 0503 / 0405010801 GOP – 06.004.2007/77

Mais proponho, que a presente proposta seja aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 62/2023**

16- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO BARREIRO – INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO NA ESCULTURA DE SÃO ROQUE**

A Igreja de Nossa Senhora do Rosário, tem vindo a ser objeto de obras de beneficiação nos últimos anos que em muito enriqueceram o seu espólio, nomeadamente a reabilitação exemplar do seu órgão de tubos e posteriormente intervenções de extrema importância no altar da Igreja. De forma a preservar e a salvaguardar este edifício de grande relevância do património histórico do concelho, de momento as atenções centram-se no seu património móvel, mais concretamente na escultura de São Roque, datada do séc. XVIII.
A proposta apresentada pela Fábrica da Igreja de Nossa Senhora do Rosário do Barreiro para o ano de 2023, é a de recuperar a imagem de São Roque, após a reabilitação da imagem de São Pedro e de Nossa Senhora da Conceição.

Assim, face à relevância do património móvel aqui descrito propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 4.243,5€ (quatro mil duzentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos), de forma a apoiar a concretização da referida intervenção que tem enquadramento nas seguintes rubricas: 0503. 0405010801 sem GOP e com o Centro de Custos 03114711.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 63/2023**

17- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DRAMÁTICO DE INSTRUÇÃO E RECREIO 31 DE JANEIRO "OS CELTAS" – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – 2º SEMESTRE 2022**

A Assembleia Municipal é um órgão deliberativo do Município, onde a convergência e a pluralidade de ideias enriquece a discussão dos temas apresentados. A Assembleia Municipal do Barreiro definiu como objetivo a sua aproximação aos munícipes. Decorrente dessa vontade, desde 2017 que se realizam Assembleias Municipais descentralizadas em sedes do Movimento Associativo do Concelho do Barreiro.
Nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2022 teve lugar uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro, nas instalações do Clube Dramático de Instrução e Recreio 31 de Janeiro "Os Celtas".

Assim, de modo a colmatar despesas tidas com o acolhimento da referida Sessão, e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se prestar o apoio ao **Clube Dramático de Instrução e Recreio 31 de Janeiro "Os Celtas"**, no valor de 100€ (cem euros).

Este subsídio tem cabimento nas GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01. CC – 051101

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 64/2023**

18- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO RECREATIVA DE CULTURA E DESPORTO DE COINA – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – 2º SEMESTRE 2022**

A Assembleia Municipal é um órgão deliberativo do Município, onde a convergência e a pluralidade de ideias enriquece a discussão dos temas apresentados. A Assembleia Municipal do Barreiro definiu como objetivo a sua aproximação aos munícipes. Decorrente dessa vontade, desde 2017 que se realizam Assembleias Municipais descentralizadas em sedes do Movimento Associativo do concelho do Barreiro.

Nos dias 28 e 29 de setembro de 2022 teve lugar uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro, nas instalações da União Recreativa de Cultura e Desporto de Coina.

Assim, de modo a colmatar despesas tidas com o acolhimento da referida Sessão, e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se prestar o apoio à **União Recreativa de Cultura e Desporto de Coina**, no valor de 100€ (cem euros).

Este subsídio tem cabimento nas GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.
CC – 051101

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 65/2023**

19- **CUMPRIMENTO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE ATLETISMO COM A ASSOCIAÇÃO GDAK.**

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Atletismo do Concelho do Barreiro, a Câmara Municipal do Barreiro propõe ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(…) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (…,)"* e, em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, a atribuição do seguinte subsídio à Associação GDAK, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rúbrica de Apoios ao Desenvolvimento da Modalidade, bem como a aprovação do contrato em anexo:

- Eixo I – Captação e Fomento - Comparticipação mensal no valor total de 1.750€ (mil setecentos e cinquenta euros), em parcelas de 175€ (cento e setenta e cinco euros) nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, setembro, outubro, novembro e dezembro;
- Eixo II – Orientação Desportiva - Comparticipação específica no valor de 350€ (trezentos e cinquenta euros), no mês de janeiro;

Eixo VI - Circuito de Atletismo do Barreiro

1. comparticipação específica para apoio à organização de provas de atletismo no valor total de 1.000€ (mil euros), em parcelas de 500€ (quinhentos euros) nos meses de janeiro e abril de 2023;

2. comparticipação específica para apoio aos custos com policiamento na prova de atletismo de estrada, no valor total até 1.000€ (mil euros) no mês de maio de 2023*;

3. comparticipação específica para apoio às despesas com a Associação de Atletismo de Setúbal, inerentes à organização de provas de atletismo num valor total até 360€ (trezentos e sessenta euros), em parcelas até 180€ (cento e oitenta euros) nos meses de fevereiro e maio de 2023*.

*Este valor só deverá ser entregue mediante informação prévia da Divisão de Desporto e Associativismo.

Mês	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	setembro	outubro	novembro	dezembro
Eixo I	175€	175€	175€	175€	175€	175€	175€	175€	175€	175€
Eixo II	350€	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Eixo III	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Eixo VI (1.)	500€*	-------	-------	500€	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Eixo VI (2.)	-------	-------	-------	-------	1.000€	-------	-------	-------	-------	-------
Eixo VI (3.)	-------	180€*	-------	-------	180€*	-------	-------	-------	-------	-------

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03123521

GOP – 06.005.2007/85.1 e CO – 06.02.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 66/2023**

20- **CUMPRIMENTO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE ATLETISMO COM O GRUPO DESPORTIVO "O INDEPENDENTE".**

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Atletismo do Concelho do Barreiro, a Câmara Municipal do Barreiro propõe ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(…) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (…),"* e, em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, a atribuição do seguinte subsídio ao Grupo Desportivo "O Independente", no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rúbrica de Apoios ao Desenvolvimento da Modalidade, bem como a aprovação do contrato em anexo:

- Eixo I – Captação e Fomento - Comparticipação mensal no valor de 1.750€ (mil setecentos e cinquenta euros), em parcelas de 175€ (cento e setenta e cinco euros) nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, setembro, outubro, novembro e dezembro;
- Eixo II – Orientação Desportiva – Comparticipação específica no valor de 500€ (quinhentos euros), no mês de janeiro;
- Eixo III – Competição - Comparticipação específica no valor de 90€ (noventa euros), no mês de janeiro;

Eixo VI - Circuito de Atletismo do Barreiro

1. comparticipação específica para apoio à organização de provas de atletismo no valor total de 500€ (quinhentos euros) no mês de setembro de 2023;

2. comparticipação específica para apoio aos custos com policiamento nas provas de atletismo de estrada, no valor total até 1.000€ (mil euros) no mês de outubro de 2023*;

3. comparticipação específica para apoio às despesas com a Associação de Atletismo de Setúbal, inerentes à organização de provas de atletismo num valor total até 180€ (cento e oitenta euros) no mês de outubro de 2023*.

*Este valor só deverá ser entregue mediante informação prévia da Divisão de Desporto e Associativismo.

Mês	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	setembro	outubro	novembro	dezembro
Eixo I	175€	175€	175€	175€	175€	175€	175€	175€	175€	175€
Eixo II	500€	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Eixo III	90€	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Eixo VI (1.)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	500€*	-------	-------	-------
Eixo VI (2.)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	1.000€	-------	-------
Eixo VI (3.)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	180€*	-------	-------

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03112211

GOP – 06.005.2007/85.1 e CO – 06.02.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 67/2023**

21- **CUMPRIMENTO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE ATLETISMO COM O GRUPO RECREATIVO DA QUINTA DA LOMBA.**

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Atletismo do Concelho do Barreiro, a Câmara Municipal do Barreiro propõe ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(…) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (…),"* e, em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, a atribuição do seguinte subsídio ao Grupo Recreativo da Quinta da Lomba, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rúbrica de Apoios ao Desenvolvimento da Modalidade, bem como a aprovação do contrato em anexo:

- Eixo I – Captação e Fomento - Comparticipação mensal no valor total de 1.500€ (mil e quinhentos euros), em parcelas de 150€ (cento e cinquenta euros) nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, setembro, outubro, novembro e dezembro;
- Eixo II – Orientação Desportiva – Comparticipação específica no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros), no mês de janeiro;
- Eixo III – Competição - Comparticipação específica no valor de 80€ (oitenta euros), no mês de janeiro;

Eixo VI - Circuito de Atletismo do Barreiro

1. comparticipação específica para apoio à organização de provas de atletismo no valor total de 500€ (quinhentos euros) no mês de março de 2023;

2. comparticipação específica para apoio aos custos com policiamento nas provas de atletismo de estrada, no valor total até 1.000€ (mil euros) no mês de abril de 2023*;

3. comparticipação específica para apoio às despesas com a Associação de Atletismo de Setúbal, inerentes à organização de provas de atletismo num valor total até 180€ (cento e oitenta euros) no mês de abril de 2023*.

*Este valor só deverá ser entregue mediante informação prévia da Divisão de Desporto e Associativismo.

Mês	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	setembro	outubro	novembro	dezembro
Eixo I	150€	150€	150€	150€	150€	150€	150€	150€	150€	150€
Eixo II	250€	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Eixo III	80€	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Eixo VI (1.)	-------	-------	500€*	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Eixo VI (2.)	-------	-------	-------	1.000€*	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Eixo VI (3.)	-------	-------	-------	180€*	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03114221

GOP – 06.005.2007/85.1 e CO – 06.02.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 68/2023**

22- **CUMPRIMENTO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE ATLETISMO COM O GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA VERDERENA.**

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Atletismo do Concelho do Barreiro, a Câmara Municipal do Barreiro propõe ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(…) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (…,)"* e, em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, a atribuição do seguinte subsídio ao Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rúbrica de Apoios ao Desenvolvimento da Modalidade, bem como a aprovação do contrato em anexo:

- Eixo I – Captação e Fomento - Comparticipação mensal no valor total de 2.000€ (dois mil euros), em parcelas de 200€ (duzentos euros) nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, setembro, outubro, novembro e dezembro;
- Eixo III – Competição - Comparticipação específica no valor de 40€ (quarenta euros), no mês de janeiro;

Eixo VI - Circuito de Atletismo do Barreiro

1. comparticipação específica para apoio à organização de provas de atletismo no valor total de 1.000€ (mil euros), em parcelas de 500€ (quinhentos euros) nos meses de fevereiro e outubro de 2023;
2. comparticipação específica para apoio aos custos com policiamento na prova de atletismo de estrada, no valor total até 1.000€ (mil euros) no mês de novembro de 2023*;
3. comparticipação específica para apoio às despesas com a Associação de Atletismo de Setúbal, inerentes à organização de provas de atletismo num valor total até 360€ (trezentos e sessenta euros), em parcelas até 180€ (cento e oitenta euros) nos meses de março e novembro de 2023*.

*Este valor só deverá ser entregue mediante informação prévia da Divisão de Desporto e Associativismo.

Mês	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	setembro	outubro	novembro	dezembro
Eixo I	200€	200€	200€	200€	200€	200€	200€	200€	200€	200€
Eixo II	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Eixo III	40€	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Eixo VI (1.)	-------	500€*	-------	-------	-------	-------	500€*	-------	-------	-------
Eixo VI (2.)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	1.000€*	-------
Eixo VI (3.)	-------	-------	180€*	-------	-------	-------	-------	-------	180€*	-------

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03113321

GOP – 06.005.2007/85.1 e CO – 06.02.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 69/2023**

23- **CUMPRIMENTO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GALITOS FUTEBOL CLUBE**

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Basquetebol do Concelho do Barreiro, a Câmara Municipal do Barreiro delibera ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, *"Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*; e em conformidade com o Regime

Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, propor a atribuição dos seguintes subsídios ao Galitos Futebol Clube, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rubrica de Contratos Programa com Clubes, Centros de Treino de Minibasquete e Apoio às Equipas de Orientação Desportiva, bem como a aprovação do contrato em anexo.

- Comparticipação geral dirigida à Secção de Basquetebol no valor total de 14.979,60€ (catorze mil novecentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos), entre janeiro e julho de 2023.

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:
GOP – 06.005.2007/86.2 Orç. – 05.02.08.05.01.08.01

- Comparticipação específica dirigida à Secção de Basquetebol para apoio à atividade de Orientação Desportiva, no valor total de 3.700€ (três mil e setecentos euros), entre janeiro e julho de 2023.

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:
GOP – 06.005.2007/86.2 Orç. – 05.02.08.05.01.08.01

- Comparticipação específica dirigida à Secção de Basquetebol para apoio à atividade de Minibasquete, no valor total de 4.500€ (quatro mil e quinhentos euros), entre janeiro e julho de 2023.

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:
GOP – 06.005.2007/86.2 Orç. – 05.02.08.05.01.08.01
Centro de custo: 03110621

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro *"As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou."*

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE com escusa da votação do vereador Carlos Guerreiro, que passou a integrar a **Deliberação nº 70/2023**

24- **CUMPRIMENTO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE BARREIRENSE**

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Basquetebol do Concelho do Barreiro, a Câmara Municipal do Barreiro delibera ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, *"Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";* e em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, propor a atribuição dos seguintes subsídios ao Futebol Clube Barreirense, no

sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rubrica de Contratos Programa com Clubes, Centros de Treino de Minibasquete, bem como a aprovação do contrato em anexo.

- Comparticipação geral dirigida à Secção de Basquetebol no valor total de 14.979,60€ (catorze mil novecentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos), entre janeiro e julho de 2023.

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:
GOP – 06.005.2007/86.2 Orç. – 05.02.08.05.01.08.01

- Comparticipação específica dirigida à Secção de Basquetebol para apoio à atividade de Orientação Desportiva, no valor total de 5.100€ (cinco mil e cem euros), entre janeiro e julho de 2023.

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:
GOP – 06.005.2007/86.2 Orç. – 05.02.08.05.01.08.01

- Comparticipação específica dirigida à Secção de Basquetebol para apoio à atividade de Minibasquete, no valor total de 3.900€ (três mil e novecentos euros), entre janeiro e julho de 2023.

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:
GOP – 06.005.2007/86.2 Orç. – 05.02.08.05.01.08.01
Centro de custo: 03110221

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro *"As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou."*.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 71/2023**

25- **PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SETÚBAL E O MUNICÍPIO DO BARREIRO**

No seguimento da Deliberação nº 197/2017 aprovada em Sessão de Câmara de 07 de junho, foi celebrado a 05 de setembro de 2017, um Protocolo de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Barreiro e a Associação de Atletismo de Setúbal, com o objetivo de potenciar o Plano de Desenvolvimento Desportivo do Atletismo.

O referido protocolo foi ainda alvo de aditamento e alteração conforme Deliberação nº 72/2020, em Sessão de Câmara de 05 de fevereiro de 2020. No entanto, e por decisão de mútuo acordo entre as partes, procedeu-se à resolução do mesmo pela Deliberação nº 48/2022 em Sessão de Câmara de 02 de fevereiro.

Considerando a necessidade de continuar o desenvolvimento exponencial da modalidade de Atletismo no Concelho do Barreiro e no Distrito de Setúbal, e após realização de novas conversações entre as duas entidades em epígrafe, tendo-se conseguido novamente um consenso que permite reatar os laços,

entende-se como primordial a celebração do presente protocolo entre a Associação de Atletismo de Setúbal e o Município do Barreiro, reformulado numa perspetiva de maximização de recursos materiais e de equipamentos desportivos, bem como de rentabilização dos agentes e meios sócio desportivos, potenciando assim o Plano de Desenvolvimento Desportivo do Atletismo.

Assim sendo, propõe-se ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...),"*, a atribuição do seguinte subsídio à Associação de Atletismo de Setúbal, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rúbrica de Apoios ao Desenvolvimento da Modalidade, bem como a aprovação do protocolo em anexo:

- Comparticipação específica para apoio às despesas com juízes, atos administrativos e organização de provas num valor total de 2.000€ (dois mil euros) no mês de janeiro de 2023.

Mês	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	setembro	outubro	novembro	dezembro
Eixo I	2.000€	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Eixo II	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Eixo III	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Eixo VI (1.)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Eixo VI (2.)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Eixo VI (3.)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:
Centro de Custos: 03125621
GOP – 06.005.2007/85.1 e CO – 06.02.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 72/2023**

26- **ADMISSÃO DE PESSOAL | ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM | CTFPTI | 2 POSTOS PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL.**

Considerando a Portaria n.º 146/2017 de 26 de abril, que fixa as condições e normas técnicas a que devem obedecer os programas de controlo das populações errantes de animais de companhia, nomeadamente os programas de captura, esterilização e devolução de gatos, e o funcionamento dos centros de recolha oficial;

- A presente portaria regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes.

Deste modo, o Município do Barreiro deve acautelar e Assegurar, nos termos da legislação em vigor, as funções inerentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, designadamente:

- Proceder à alimentação dos animais em permanência no Canil Municipal, bem como à lavagem das instalações do referido equipamento, todos os dias;

- Proceder à recolha de animais errantes mortos ou vivos, na via pública, de acordo com os procedimentos instituídos nas normas de bem-estar animal e com as orientações técnicas do Médico Veterinário Municipal;

- Na execução das tarefas diárias cumprir as regras de higiene e segurança no trabalho (utilização dos EPI´S, fardamento completo);

- Assegurar pela limpeza e arrumação dos equipamentos e locais de trabalho bem como a sua correta utilização e conservação.

- No cumprimento destas tarefas devem assegurar os procedimentos instituídos para o efeito, de acordo com as orientações do Médico Veterinário Municipal.

Considerando que existe carência de efetivos, nomeadamente na categoria de assistentes operacionais, quer seja por motivo de aposentação, ou de atribuição de trabalhos melhorados a alguns operacionais;

Propõe-se nos termos do artigo 30º e 33º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, que a Câmara Municipal delibere abrir procedimento concursal, existindo cabimento orçamental para o efeito:

a) Abrir procedimento para o recrutamento de 2 Assistentes Operacionais na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

b) Autorizar candidaturas e proceder ao recrutamento de candidatos detentores de relação jurídica a termo ou sem qualquer relação jurídica de emprego público, nos termos do nº 4 do art.º 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, com as adaptações à administração local previstas no Dec. Lei nº 209/2009 de 3 de setembro, desde que se torne impossível ocupar os postos de trabalho com candidatos detentores de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 73/2023**

27- **ADMISSÃO DE PESSOAL | ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM | CTFPTI | 1 POSTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (VETERINÁRIO).**

Considerando a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprova as medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais;
- Estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização;

Considerando a Portaria n.º 146/2017 de 26 de abril, que fixa as condições e normas técnicas a que devem obedecer os programas de controlo das populações errantes de animais de companhia, nomeadamente os programas de captura, esterilização e devolução de gatos, e o funcionamento dos centros de recolha oficial;

- A presente portaria regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes.

Deste modo, o Município do Barreiro deve acautelar e Assegurar, nos termos da legislação em vigor, a direção técnica do Canil/Gatil Municipal;

- Implementar as medidas de profilaxia médica sanitária, preconizadas na legislação em vigor, nos centros de recolha oficial de animais do concelho do Barreiro, de modo a que os mesmos possam funcionar na sua plenitude.

Assim, urge assegurar o desenvolvimento destas atividades, com a necessidade de reforçar estes Centros, com um trabalhador na área técnica de Medicina Veterinária.

Considerando que o mapa de pessoal para o ano 2023 contempla esta vaga;

Propõe-se nos termos do artigo 30º e 33º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, que a Câmara Municipal delibere abrir procedimento concursal, existindo cabimento orçamental para o efeito:

a) Abrir procedimento para o recrutamento de 1 Técnico Superior (Veterinário) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

b) Autorizar candidaturas e proceder ao recrutamento de candidatos detentores de relação jurídica a termo ou sem qualquer relação jurídica de emprego público, nos termos do nº 4 do art.º 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, com as adaptações à administração local previstas no Dec. Lei nº 209/2009 de 3 de setembro, desde que se torne impossível ocupar os postos de trabalho com candidatos detentores de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 74/2023**

28- **ALTERAÇÃO À PROPOSTA N.º 10, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - ADMISSÃO DE PESSOAL | ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS | CTFPTI | 4 POSTOS PARA A**

CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE PSICOLOGIA) E 4 POSTOS PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL)

Em 2 de março de 2022, no âmbito da proposta n.º 10, deliberação n.º 102, que se anexa como Doc. 1, deliberou o órgão executivo: "*a) Abrir procedimento para o recrutamento de 8 Técnicos Superiores (4 na área de Psicologia, e 4 na área de Serviço Social) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;*

b) Autorizar candidaturas e proceder ao recrutamento de candidatos detentores de relação jurídica a termo ou sem qualquer relação jurídica de emprego público, nos termos do nº 4 do art.º 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, com as adaptações à administração local previstas no Dec. Lei nº 209/2009 de 3 de setembro, desde que se torne impossível ocupar os postos de trabalho com candidatos detentores de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado".

No corpo da proposta, a autorização para o Recrutamento, fazia referência à Divisão de Intervenção Social, Igualdade, Saúde e Habitação e à Divisão de Educação, Desporto e Associativismo.

Por força da alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 190, de 30 de setembro de 2022, entrado em vigor no dia 15 de outubro de 2022, ambas as unidades orgânicas foram extintas dando lugar às suas sucedâneas, Divisão de Intervenção Social, Igualdade e Saúde e à Divisão de Educação, no que para o caso em concreto importa.

Em face de tal ocorrência, há no momento, necessidade de promover a devida alteração à proposta então aprovada, passando a considerar-se como necessário o recrutamento para os mesmos postos de trabalho (4 técnicos superiores na área da psicologia e 4 postos de trabalho na área de Serviço Social, ambos da carreira e categoria de técnicos superiores).

Acresce que, também por virtude da alteração ao citado Regulamento, só agora estão reunidas as condições para proceder à abertura do procedimento para as carreiras/categorias referidas.

Considerando o exposto,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Manter as deliberações tomadas na reunião de 2 de março de 2022, proposta n.º 10 e deliberação n.º 102, com os fundamentos constantes na referida proposta, corrigindo-se na mesma a designação das Unidades Orgânicas para as quais o procedimento vai ser aberto – 4 técnicos superiores na área da psicologia e 4 postos de trabalho na área de Serviço Social, ambos da carreira e categoria de técnicos superiores, para as ora designadas Divisão de Intervenção Social, Igualdade e Saúde e para a Divisão de Educação, em virtude de se manterem os factos fundamentadores do recrutamento e serem coincidentes os conteúdos funcionais dos postos de trabalho a ocupar.

A proposta encontra-se devidamente cabimentada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 75/2023**

29- **EMBARCAÇÃO TRADICIONAL ÁLVARO VELHO – TRABALHOS COMPLEMENTARES**

A embarcação tradicional Álvaro Velho construída no estaleiro de Jaime Ferreira da Costa & Irmão, Lda em Sarilhos Pequenos requer para o seu normal funcionamento, a colocação de 1.000kgs de chumbo no interior da embarcação à ré, criando peso para um melhor desempenho do motor e estabilidade da embarcação, bem como a montagem de um guincho manual para a operação da vela principal uma vez que a sua grande dimensão dificulta o seu manuseamento, tendo em atenção o número de tripulantes hoje, face ao número de tripulantes que possuía quando funcionava como embarcação de pesca.
Pelo exposto, e tendo em atenção a informação nº 2143, da Divisão de Património Cultural, Arquivo Histórico e Turismo, datada de 23/01/2023, que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que o executivo municipal delibere aprovar a presente proposta.

Esta despesa que tem cabimento no Orçamento de 2023 na Classificação Orçamental 0506 07011599 e GOP 02 002 2019/2.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 7 votos a favor do PS e 1 voto contra da CDU que passou a integrar a **Deliberação nº 76/2023**

30- **CENTRO DE INFORMAÇÃO AUTÁRQUICO AO CONSUMIDOR (CIAC)- RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A DIREÇÃO GERAL DO CONSUMIDOR**

Volvidos 30 anos sobre a assinatura do protocolo com o Instituto Nacional de Defesa do Consumidor para a constituição do Centro de Informação Autárquico ao Consumidor (CIAC) e com vista ao dever de proteção e informação ao consumidor, consignados na Lei nº24/96 de 31 de julho e na Lei nº75/2013 de 12 de setembro, a qual atribui aos municípios a defesa do consumidor , conforme disposto na alínea l) do nº2 do seu artº23º, a Câmara Municipal do Barreiro envidou esforços para a reformulação do protocolo em apreço.
A experiência nacional e internacional demonstra que a existência de estruturas de proximidade, funcionais e simplificadas dirigidas aos consumidores, contribuem, de forma efetiva, para a capacitação dos cidadãos na prevenção de litígios e resolução de problemas.
Também, temos constado que o CIAC, estabelecido no Balcão Único, na Avª do Bocage, tem respondido com eficácia e prontidão aos munícipes que a ele recorrem dotando-os de ferramentas para exercerem os seus direitos enquanto consumidores.
De modo a dar-se cumprimento ao estipulado na legislação em vigor é estabelecido o presente protocolo entre a Câmara Municipal do Barreiro e a Direção Geral do Consumidor assente na confiança estabelecida entre as partes envolvidas.
Posto isto, propõe-se ao órgão executivo que delibere a aprovar a renovação do Protocolo entre a Câmara Municipal Barreiro e a Direção-Geral do Consumidor nos termos da minuta em anexo á presente proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 77/2023**

31- **RATIFICAÇÃO DO ATO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DOS FERROVIÁRIOS DO BARREIRO – TRANSPORTE MARINHA GRANDE**

Face ao exposto na informação nº 2641 da DDA, de 19 de janeiro de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, foi atribuído por despacho de 25/01/2023, do Sr. Vice-presidente no exercício da Presidência, o subsídio no valor de 835€ (oitocentos e trinta e cinco euros) ao Grupo Desportivo dos Ferroviários do Barreiro para o apoio descrito na informação, em virtude da sua urgência, não sendo possível reunir o órgão executivo em tempo.

O subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(…) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (…)"* bem como no ponto i. da alínea c) e a alínea e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo.

Em face do disposto no art.º 35º nº 3 do Anexo do citado diploma legal que determina: *"Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"*, propõe-se ao órgão executivo a ratificação do ato praticado pelo Sr. Vice-presidente no exercício da Presidência.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:
Centro de Custos: 03112822
GOP – 06.005.2007/99.7 e CO – 06.02.02.02.10

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 78/2023**

32- **RATIFICAÇÃO DO ATO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DOS FERROVIÁRIOS DO BARREIRO – TRANSPORTE VIANA DO CASTELO**

Face ao exposto na informação nº 2640 da DDA, de 19 de janeiro de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, foi atribuído, por despacho de 25/01/2023, do Sr. Vice-presidente no exercício da Presidência o subsídio no valor de 925€ (novecentos e vinte e cinco euros) ao Grupo Desportivo dos Ferroviários do Barreiro para o apoio descrito na informação, em virtude da sua urgência, não sendo possível reunir o órgão executivo em tempo.

O subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(…) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (…)"* bem como no ponto i. da alínea c) e a alínea e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo.

Em face do disposto no art.º 35º nº 3 do citado diploma legal que determina: *"Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a*

ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", propõe-se ao órgão executivo a ratificação do ato praticado pelo Sr. Vice-presidente no exercício da Presidência.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:
Centro de Custos: 03112822
GOP – 06.005.2007/99.7 e CO – 06.02.02.02.10

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 79/2023**

33- **APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS BARREIRO E LAVRADIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA COMPRA DE VIATURA DESTINADA AO APOIO À HIGIENE URBANA, SANEAMENTO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES**

O Município do Barreiro encetou no ano de 2022 a discussão com as Freguesias do concelho do Barreiro para a celebração de um novo protocolo de delegação de competências.
Acreditamos que este continuará a constituir um caminho de sucesso na aproximação do Município do Barreiro, dos caminhos da gestão autárquica, aos cidadãos que conjuntamente com as Freguesias queremos continuar a aprofundar, a desenvolver e implementar um conjunto de projetos que caminham em paralelo e que visam melhorar o ambiente e valorizar a Cidade.

O contrato-programa com a União das Freguesias Barreiro e Lavradio para comparticipação financeira para compra de viatura destinada ao apoio à Higiene Urbana, Saneamento e Manutenção de Espaços Verdes visa dotar a mesma de ferramenta de trabalho essencial para atingir os objetivos previamente descritos constantes no protocolo de delegação de competências e respetivo acordo de execução.

Constitui-se como pressuposto do apoio a atribuir à entidade que a atividade a desenvolver seja de interesse público para o conjunto de cidadãos, mormente da freguesia em alusão, promovidas na respetiva circunscrição territorial e que tenha o devido enquadramento legal.

Em face do enquadramento supra,
Constituem atribuições do Município, intervir, designadamente, ao nível do Saneamento básico, aqui se incluindo a Higiene Urbana, em conformidade com a alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Para o efeito, dispõe a Câmara Municipal das competências elencadas nas alíneas o) e u do n.º 1 do artigo 33.º do acima citado diploma legal. Quando se trate, no âmbito das competências acima referidas de "*deliberar sobre a forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*", a decisão final sobre os apoios a prestar à freguesia, mormente para o fim em alusão, é da competência do órgão deliberativo em conformidade com a alínea j) do n.º 1 do

artigo 25.º em conjugação com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do diploma a que sempre nos reportamos.

Em conformidade,
Propõe-se que o Executivo Municipal, delibere:

- Aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município e a União das Freguesias Barreiro e Lavradio para comparticipação financeira para compra de viatura destinada ao apoio à Higiene Urbana, Saneamento e Manutenção de Espaços Verdes, conforme Doc. 1 que se anexa e se dá por reproduzido.
- Submeter a presente proposta para deliberação à Assembleia Municipal.

A presente proposta, previamente orçamentada sob classificação 0203/08050102 tem o seguinte cabimento:

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 80/2023**

34- **RECOMENDAÇÃO -** ***REFORÇO DO APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO E AO DESPORTO FEDERADO NO BARREIRO***

O associativismo desportivo e o desporto federado contam com financiamento público escasso, particularmente no que respeita a determinadas modalidades praticadas por atletas inscritos nos clubes do concelho do Barreiro. De facto, muitos clubes e associações, não têm conseguido fazer face aos encargos com remunerações de treinadores e equipas técnicas, inscrições e seguros dos atletas, custos com as instalações, transportes, exames médicos, alimentação, entre outros.

O Barreiro conta com diversos clubes e associações que desenvolvem a prática de modalidades como salto em comprimento, salto à vara, triplo salto ou marcha atlética, que agregam vários atletas e têm obtido reconhecido sucesso a nível regional e nacional. No entanto, no concelho não existe uma pista de atletismo, nem instalações necessárias ao desenvolvimento do treino federado e de competição para a prática destas especialidades.

A ausência de equipamentos desta natureza no Barreiro tem obrigado a que os clubes e associações desportivas locais levem os seus atletas a treinar em complexos desportivos existentes em concelhos próximos, como por exemplo nas pistas de Setúbal, Almada ou Seixal, cuja cedência era, até aqui, gratuita. Recentemente a utilização destes equipamentos tem sido restringida a visitantes e tem sido exigido aos nossos atletas o pagamento de contrapartidas financeiras. Isto, paralelamente ao custo significativo das deslocações, tem levado a que os clubes e associações do Barreiro que necessitam destes equipamentos tenham vindo a confrontar-se com dificuldades extremas em garantir a qualidade dos treinos e a manutenção de bons resultados desportivos.

Também no que respeita à participação em provas de alta competição a nível internacional, os atletas barreirenses sentem notórias dificuldades e falta de apoio mais expressivo por parte da autarquia, tendo, frequentemente, de representar o Barreiro e Portugal no estrangeiro a expensas próprias ou de familiares.

Embora cientes de que a existência destes equipamentos desportivos no concelho deva passar pela intervenção da tutela – de forma a garantir as condições materiais, equipamentos e infraestruturas públicas necessários para a prática e competição desportiva –, a Câmara Municipal do Barreiro deverá equacionar medidas complementares e urgentes de apoio e dar um sinal inequívoco de apoio a estes clubes, associações, técnicos e atletas.

Neste sentido, os Vereadores da CDU, em Reunião Ordinária Pública de Câmara, de 1 de Fevereiro 2023, recomendam:

- Que a Câmara Municipal comparticipe as despesas de deslocação dos atletas de competição de clubes do concelho às pistas de outros municípios – nomeadamente Setúbal, Almada e Seixal – e desenvolva protocolos com os mesmos, de forma a assegurar o uso das infraestruturas desportivas desses municípios pelos atletas, desonerando e apoiando os clubes e associações barreirenses.
- Que a Câmara Municipal do Barreiro aprove a constituição de um fundo de apoio financeiro à deslocação, alimentação e alojamento destinado aos atletas amadores que representem o concelho em campeonatos internacionais.
- Que a Câmara Municipal do Barreiro intervenha junto do Governo português, de modo que este se comprometa urgentemente a implementar condições materiais, equipamentos e infraestruturas públicas necessários à participação nas competições internacionais e práticas desportivas em causa.

PROPOSTA RETIRADA

35- **CUMPRIMENTO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM GRUPO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Basquetebol do Concelho do Barreiro, a Câmara Municipal do Barreiro delibera ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, *"Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";* e em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, propor a atribuição dos seguintes subsídios ao Grupo Desportivo da Escola Secundária de Santo André, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rubrica de Contratos Programa com Clubes, Centros de Treino de Minibasquete e Apoio às Equipas de Orientação Desportiva, bem como a aprovação do contrato em anexo.

- Comparticipação geral dirigida à Secção de Basquetebol no valor total de 14.979,60€ (catorze mil novecentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos), entre janeiro e julho de 2023.

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:

GOP – 06.005.2007/86.2 Orç. – 05.02.08.05.01.08.01

- Comparticipação específica dirigida à Secção de Basquetebol para apoio à atividade de Orientação Desportiva, no valor total de 5.700€ (cinco mil e setecentos euros), entre janeiro e julho de 2023.

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:
GOP – 06.005.2007/86.2 Orç. – 05.02.08.05.01.08.01
Centro de custo: 03112611

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro *"As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou."*.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 81/2023**

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara em exercício da Presidência e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas dezanove horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 15 de fevereiro de 2023, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara em exercício da Presidência Rui Braga.

O Vice-Presidente da Câmara em exercício da Presidência — A Secretária

(Rui Braga) (Susana Teixeira)